Prefeitura Municipal de Itacaré
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a prorrogação do prazo de revisão e atualização do PDDU – Lei n. 271/2014 – do Município de Itacaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* art. 86 da Lei Municipal n. 271/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 86. O Poder Executivo deverá promover a revisão e atualização do Plano Diretor a cada doze anos, após a sua aprovação pela Câmara Municipal.

(...)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITACARÉ, Estado Federado da Bahia, em 10 de dezembro de 2025.

EDSON ARANTE SANTOS MENDES
Prefeito